



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XV PALMAS, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2005 Nº 1443



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. César Halum

1º Vice-presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

2º Vice-presidente: Dep. Sargento Aragão

1º Secretário: Dep. Angelo Agnolin

2º Secretário: Dep. João Oliveira

3º Secretário: Dep. Fábio Martins

4º Secretário: Dep. José Augusto

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Fábio Martins(vice), Iderval Silva, Palmeri Bezerra e Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Vicentinho Alves, José Augusto e Sargento Aragão.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira e Manoel Queiroz.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Fabion Gomes, Cacildo Vasconcelos, José Santana, Paulo Sidnei e Josi Nunes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados:**Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Dr. Walfredo, Laurez Moreira e José Santana.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Fábio Martins, Vicentinho Alves, Fabion Gomes, Júnior Coimbra e Josi Nunes.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Dr. Walfredo, Josi Nunes e Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, Eduardo do Dertins, Paulo Sidnei e Raimundo Moreira.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Dr. **Walfredo (pres)**, Valuar Barros(vice), Vicentinho Alves, Paulo Sidnei e Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, José Augusto, Josi Nunes e Eduardo Machado.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Eduardo Machado (**pres**), Laurez Moreira(vice), Fabion Gomes, Dr. Walfredo e Paulo Sidnei.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Cacildo Vasconcelos, Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Júnior Coimbra e Manoel Queiroz.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTES:

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 40/2005

Palmas, 16 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 37/2005, que autoriza o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal de Pedro Afonso área de terreno urbano e acessões.

A doação compreende, além do terreno situado na Rua Barão do Rio Branco, na Cidade de Pedro Afonso, uma casa de alvenaria, com 267,69m² de área construída, onde a Câmara de Vereadores funciona desde o ano de 1952.

Cordialmente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 37/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal de Pedro Afonso área de terreno urbano e respectivas acessões.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de Pedro Afonso área de terreno urbano situada na Rua Barão do Rio Branco, na Cidade de Pedro Afonso, com as respectivas acessões, dentro dos seguintes limites e confrontações:

“com frente para o Oeste, entre a casa de residência de Raimundo Henrique e o antigo prédio do Departamento da Fazenda, e pelo fundo com a Rua Frei Rafael de Taggia, medindo de frente 15,5m e de fundo 60,00m, que dá para a referida rua com 10,5m”.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à sede da Câmara Municipal de Pedro Afonso.

Art. 3º. Desvirtuado o fim para que é feita a doação, o imóvel e as acessões reverterão ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Mary Marques de Lima

Secretária-Chefe da Casa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com o previsto na alínea “b”, do inciso VI, do art. 26 c/c o art. 80 do Regimento Interno, convoca os Senhores Deputados para reunirem-se em Sessões Extraordinárias às 20h, do dia 26 de setembro do corrente ano, para apreciação da seguinte matéria:

- Proposta de Emenda Constitucional nº 01/2005, que altera os artigos que especifica da Constituição do Estado de modo a criar o Corpo de Bombeiros Militar, desmembrando-o da Polícia Militar do Estado, e adota outras providências.

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 50/2005

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º. Ficam as empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água no Estado do Tocantins obrigadas a instalar equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do imóvel do consumidor.

§ 1º. As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão às expensas da empresa concessionária do serviço de abastecimento de água.

§ 2º. Os hidrômetros a serem instalados após a promulgação desta Lei deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente.

§ 3º. O equipamento de que trata o *caput* deste artigo deverá estar de acordo com a Portaria nº. 246/00 item 9.4, do INMETRO e estar devidamente patentado.

Art. 2º. O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma.

Art. 3º. As empresas concessionárias, no âmbito do Estado do Tocantins, responsáveis pelo abastecimento de água deverão informar ao consumidor, por escrito, a data prevista para a instalação do aparelho eliminador de ar.

Art. 4º. A regulamentação da presente Lei ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com respaldo na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, urge a aprovação do presente Projeto de Lei, vez que os consumidores pagam ar nas contas de água, em significativa fração do valor pago. Não obstante, muitas têm sido as reclamações de consumidores, em

todo o Brasil, registradas pelo PROCON. Há casos em que o Poder Judiciário precisa intervir para garantir ao consumidor os seus direitos.

O consumo de água é uma das principais despesas de uma residência. A água é distribuída dos reservatórios até os pontos de consumo pelo sistema de pressurização. O ar entra na tubulação de água em consertos na rede pública, faltas d'água ou racionamentos. Os hidrômetros instalados na rede de abastecimento são muito sensíveis e não conseguem distinguir a diferença entre ar e água na medição do consumo. Ao chegar aos pontos de consumo, o ar presente na tubulação, ao ser empurrado pela água, entra nas edificações através do "kit cavalete" e é registrado pelo hidrômetro como se água fosse e o consumidor acaba "pagando ar por água".

A leitura incorreta de consumo e a cobrança indevida refletem financeiramente na conta de água e esgoto, já que a cobrança da taxa deste serviço público é proporcional ao consumo de água, o que faz com que o consumidor pague duas vezes pelo ar que entra no encanamento.

Entre as situações existentes, além da acima exposta, outra é quando o ar entra na tubulação de água - o chamado "golpe de aríete": após uma falta, a água espirra pela torneira, porque o ar vem com força.

Segundo sustentam os técnicos do Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC, a utilização do aparelho eliminador de ar reduziria a conta de água em cerca de até 35%, e sua instalação está prevista na Lei nº 12.654/97, Código de Defesa do Consumidor.

O equipamento objeto desta proposição já foi instalado em diversas unidades da federação, por iniciativa das prefeituras e/ou de seus legislativos, como é o caso de Brasília, Maranhão, Minas Gerais entre outros, com eficiência comprovada pelos próprios consumidores em todas as localidades.

Contudo, como é a SANEATINS a prestadora do relevante serviço de abastecimento de água, desde a sua criação, a todo o Estado do Tocantins, entendemos que caberá à essa empresa concessionária a aquisição e a instalação do aparelho eliminador de ar, sem qualquer ônus ao consumidor, o hiposuficiente desta relação de consumo, que há muito vem pagando ar por água.

Assim, em face de tão relevante matéria solicito aos nobres pares voto favorável pela aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Gabinete do Deputado César Halum na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 427/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Rita Maria Pinheiro** do cargo, em comissão, de Assessor Especial, e NOMEAR **Allan Moreira Borges** para exercer o cargo em comissão, de Assessor Especial, no gabinete do Deputado Laurez Moreira, retroativo a 1º de setembro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 430/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Decreto Administrativo nº 215, de 17 de março de 2005, que nomeou **Maria Edilza Lima da Silva** para considerá-la nomeada para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar; EXONERAR **Tatiana Galdioli** do cargo, em comissão, de Assessor Especial, **José Marcos Galdioli** do cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar e NOMEAR **Márcia Cavalcante Conceição** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, e **Francisco das Chagas Alves Júnior** para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, todos no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativo a 1º de setembro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 431/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido **Adriano da Rocha Chaves** do cargo, em comissão, de Coordenador de Transportes - COTRA, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 095, de 16 de fevereiro de 2005, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 432/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de con-

formidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Decreto Administrativo nº 028, de 10 de fevereiro de 2005, que nomeou **Ana Paula da Silva Santos** para considerá-la nomeada para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, da Vice Liderança da Bancada do PPS, no gabinete do Deputado **Dr. Walfredo Reis**, retroativo a 14 de setembro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 433/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Alírio Félix Martins Barros** do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete da Presidência, do Gabinete da Presidência, retroativo a 30 de agosto de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 157/05 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a manifestação do Presidente da CPL em folha 19, sugerindo a inexigibilidade de Licitação à luz do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer nº 089/05, da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 20 e 21, do processo nº 0325/2005;

Considerando ainda, tratar-se de serviços de natureza institucional e da impossibilidade da competição entre as empresas aptas à realização dos serviços solicitados pela Diretoria de Comunicação deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a firma individual **Salomão Barbosa Castro**, CNPJ nº 06.218.932/0001-91, para veiculação de matéria institucional no jornal "Voz do Tocantins", pelo período de setembro a dezembro de 2005, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 158/05 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor **Nelson Gomes Noletto**, matrícula nº 153, Diretor de Contabilidade, encontrar-se-á afastado do trabalho e de suas funções normais por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **Miguel Carlos Chaves Júnior**, matrícula nº 526, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 159/05 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo da 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, e tendo o disposto no art. 101, da Lei nº 1.050/99, de 10 de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Cristiani Nogueira de Assis Lima**, matrícula nº 12, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, retroativo a 6 de setembro de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 160/05 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", **RESOLVE**, *ad referendum* da Mesa:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL da Assembléia Legislativa do Tocantins, referentes ao segundo quadrimestre do ano de 2005, na forma dos anexos I e VII da Portaria STN/MF nº 440/2003 e instrução Normativa nº 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 118/05 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação da servidora **Bernardina Lopes Magalhães**, matrícula nº 07, da Coordenadoria de Comunicação Administrativa – COCOA, para a Coordenadoria de Reprografia e Montagem – COREM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de setembro de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário Geral

EXTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art.61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna público a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 020/2005

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Wesley Santos Chaves e Silva

VALOR: R\$ 1.660,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais).

FINALIDADE: Contratação Temporária

INÍCIO: 13 de setembro de 2005

TÉRMINO: 12 de março de 2006

Deputado **César Halum**
Presidente

Wesley Santos Chaves e Silva
Contratado

